

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO

Dados da OSC

Nome da OSC: Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente

CNPJ: 63225981/0001-95

Data de Criação: 01 de junho de 1990

Data de constituição jurídica (fundação): 11 de setembro de 1991

Endereço: Av. Estados Unidos, nº 161, Ed. Suerdieck, 9º andar, Comércio

Telefone: 71 3242 5912

Endereço eletrônico (e-mail): projetoaxe@projetoaxe.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Rosimara Inês Ferreira da Cunha

Endereço: Rua Ismael de Barros 176/501

Residencial Modernizing in Leaving – Federação

Endereço eletrônico (e-mail): projetoaxe@projetoaxe.org.br

RG/Órgão expedidor/UF: 838085-6 /Ministério da Marinha

Finalidade:

A finalidade do presente Plano de Trabalho visa à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração Emergencial.

B. OBJETO DA PARCERIA

Execução de ações de promoção proteção e defesa de direitos de crianças, adolescentes e jovens em situação de rua e vulnerabilidade pessoal e social e suas famílias através de celebração de Termo Emergencial de Colaboração

Tal objeto encontra-se vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027 do Governo do Estado da Bahia, por meio do:

Programa: Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos

Compromisso: Articular a oferta de serviços de promoção da cidadania com agenda integrada de acesso à justiça e direitos humanos.

Indicador de Compromisso - Número de crianças e adolescentes atendidos em projetos de promoção da cidadania.

Iniciativa: Apoiar técnica e financeiramente entidades governamentais e não governamentais no fortalecimento de ações de promoção da cidadania e direitos humanos.

C. OBJETIVOS DA PARCERIA

OP1- Promover a sociabilidade e cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e que foram retirados das ruas através de sua inserção em oficinas socioeducativas voltadas para as atividades artísticas, musicais, iniciação profissional artística, como também, do atendimento às suas famílias buscando promover o fortalecimento sociocultural e econômico de seus membros.

A adoção do conceito de criança e adolescentes **em situação de rua** estabelecido por meio da **Resolução Conjunta CNAS/CONANDA no 1, de 15 de dezembro de 2016¹, em seu artigo 1º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º**, que também está em consonância com o conceito disposto na

¹ Brasil (2016). Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 1, De 15 De Dezembro De 2016. Dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, DF.

Política Nacional para a População em Situação de Rua (Brasil, 2009)²:

Art. 1º- Definir como crianças e adolescentes em situação de rua os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros.

§ 1º Utiliza-se o termo “situação” para enfatizar a possível transitoriedade e efemeridade dos perfis desta população, podendo mudar por completo o perfil, repentinamente ou gradativamente, em razão de um fato novo.

§ 2º A situação de rua de crianças e adolescentes pode estar associada a: I - trabalho infantil; II – mendicância; III - violência sexual; IV - consumo de álcool e outras drogas; V - violência intrafamiliar, institucional ou urbana; VI - ameaça de morte, sofrimento ou transtorno mental; VII - LGBTfobia, racismo, sexismo e misoginia; VIII – cumprimento de medidas socioeducativas ou medidas de proteção de acolhimento; IX - encarceramento dos pais.

§ 3º Pode ainda ocorrer a incidência de outras circunstâncias que levem crianças e adolescentes à situação de rua, acompanhadas ou não de suas famílias, existentes em contextos regionais diversos, como as de populações itinerantes, trecheiros, migrantes, desabrigados em razão de desastres, alojados em ocupações ou desalojados de ocupações por realização de grandes obras e/ou eventos.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O fenômeno da população em situação de rua teve sua expansão através do incremento da

² Brasil (2009). Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 – instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. Brasília, DF.

“superpopulação relativa”, flutuante e estagnada, e incremento do “pauperismo”, originando, também aqui no Brasil, o segmento populacional constituído de indivíduos aptos ao trabalho, mas não absorvidos pelo mercado (SILVA, 2006³; ALVES, 2000⁴). Ressalta-se, que na maioria das vezes, a expansão deste fenômeno não se explica a partir de um único determinante (SILVA, 2006), no entanto, a escolha pessoal da rua como moradia, mesmo não se configurando como a razão principal, pode atuar como motivo em paralelo para a saída e permanência destes indivíduos nas ruas, visto que a rua pode se vincular à ideia de liberdade, que por vezes, o ambiente domiciliar, perigoso e opressor, não proporciona. Essa condição de maior liberdade, por vezes, relaciona-se ao tempo de permanência nas ruas, visto que se nota uma cronicidade nesta situação e a pouca chance de reversão, considerando condições que se perpetuam a vulnerabilidade e fragilização (baixa ou nenhuma escolaridade, desemprego, pobreza, problemas de saúde e convívio frequente com situações discriminatórias) (BRASIL, 2009)⁵.

Considerando o pensamento do grande intelectual brasileiro, o geógrafo Milton Santos (1926-2001), é possível se observar que "a análise das situações do preconceito [e da discriminação] no Brasil supõe um estudo da formação socioeconômica brasileira. Não há outra forma de encarar o problema. Tudo tem que ser visto através de como o país se formou, de como o país é e como o país pode vir a ser. Tudo isso se inclui na realidade da formação socioeconômica brasileira. O passado como carência, o presente como situação, o futuro como uma perspectiva".

Portanto, justificamos nossa atuação com crianças, adolescentes, jovens e seus familiares pela via da Arteducação nas Ruas, através da compreensão histórica e contextual sobre as estruturas de poder de dominância existentes, que emoldurou o racismo, as desigualdades sociais de classe e as diferenças a partir do gênero e das identidades sexuais. Compreende-se, nesta medida, que o dever de cuidado em relação às nossas crianças, adolescentes e jovens, mais do que uma obrigação familiar, precisa, cada vez mais, ser entendido como um dever cívico, social e humano de qualquer comunidade organizada. Cuidar das nossas infâncias e juventudes é uma missão indelegável. Além disso, um compromisso com uma nova História mundial.

Nessa direção, sublinhe-se a expertise historicamente demonstrada pelo Projeto Axé ao longo

³ Silva, M. L. L. D. (2006). Mudanças recentes no mundo do trabalho e o fenômeno população em situação de rua no Brasil 1995-2005. Dissertação de mestrado não publicada. Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço social da Universidade de Brasília.

⁴ Alves, G. (2000). O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo. Boitempo.

⁵ Brasil (2009). Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 – instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento. Brasília, DF.

de todos esses anos de existência na oferta e execução de atividades socioeducativas pela via da Arteducação para o público supracitado, buscando ofertar ações seguindo um padrão qualitativo e humanizado, com ênfase no fortalecimento dos laços familiares e comunitários, respeitando os anseios, desejos e a individualidade das pessoas atendidas, conforme é orientado pelas Normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS (2005)⁶.

A prática pedagógica se situa na perspectiva de geração de mudanças para atenção da população em situação de rua, principalmente na faixa etária de crianças, adolescentes e também jovens, balizada pela Convenção das Nações Unidas pelos Direitos da Criança (1990), pela Constituição Federal (1988) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e Estatuto da Juventude (2013), que postulam o dever da família, da Sociedade e do Estado de assegurar os direitos fundamentais destes e coibir toda forma de violência. Estes são sujeitos de direitos universais, com prioridade absoluta, por sua condição peculiar de desenvolvimento, de maneira que tem a primazia na atenção a qualquer situação de violação de direitos a que estejam expostos, exigindo esforços compartilhados, maior interconexão de agentes, serviços e instituições. Isto requer que se estabeleçam, entre os diversos atores envolvidos, horizontalidade, complementariedade e circularidade nas articulações e ações de proteção e cuidado. Requer ainda o entendimento de que as demandas sociais não serão sanadas com a intervenção de apenas uma política pública, um serviço, uma ação. Justamente por se tratar de situações complexas, além da ideia de incompletude setorial e institucional, é necessária uma atuação numa rede de mobilização, cooperação e parcerias, garantindo assim, a potencialização e o fortalecimento dos serviços ofertados.

O Projeto Axé, em sua práxis político-pedagógica, há muitos anos vem incorporando as discussões globais sobre o combate às desigualdades sociais, econômicas, de gênero, sexualidade e geracionais. Nossa atuação prevê mecanismos de acesso ao sistema de garantia de direitos através da ação conjunta da Educação de Rua e da Gerência de Ações de Fortalecimento à Família, Juventude e Comunidade, de modo a enfrentar e minorar as desigualdades através de apoios, benefícios e redes de cuidado e proteção à vida e a integridade nutricional e alimentar. Os jovens atendidos pelo projeto passam por uma profunda imersão cultural que os vincula à educação formal, oferecendo subsídios para a inserção no mercado profissional de modo criativo e autônomo através das oficinas arteducativas, de profissionalização e integração comunitária.

Conforme explicitado o Projeto Axé atua na perspectiva de garantia de direitos de crianças,

⁶ Brasil (2005). Norma Operativa Básica – NOB SUAS. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome. Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS. Brasília.

adolescentes, jovens e seus familiares em situação de rua, risco e vulnerabilidades através de metodologia de abordagem social própria, a Educação de Rua, e na direção de uma pedagogia emancipatória e crítica, a Pedagogia do Desejo. A situação de rua é um problema social histórico no nosso país, fruto de um modelo cívico político, cujas bases remontam o sistema escravocrata implantado no período de colonização que legou uma estrutura perversa de desigualdades econômicas, raciais e de gênero, impondo a grupos sociais específicos, como negros e indígenas, uma condição existencial degradada ou degradante do ponto de vista dos direitos cidadãos e humanos.

Os educadores(as) sociais de rua circulam em áreas com maior incidência de pessoas em situação de vulnerabilidade, vulneração e risco social, para a realização das ações e atividades, previstas nessa parceria, acompanhando-as e encaminhando-as para as Unidades de Atendimento do Projeto Axé e outras Instituições da rede de cuidado, a exemplo do CAPS-AD, em casos de desintoxicação e atendimento pelo uso abusivo de substâncias psicoativas; ao Conselho Tutelar, para solução de casos da sua competência e na identificação de situações de vulnerabilidade social e falta de acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Centros Pops, CRAS e CREAS, considerando a situação de risco social e pessoal e violação de direitos vivenciados por jovens e adultos, dentre outros. Para aqueles(as) com referência familiar, mesmo que estejam com os laços fragilizados, busca-se por meio de acompanhamento específico, apoiar e fortalecer as famílias e suas relações afetivas, ao tempo que faz a mediação de conflitos entre eles, além de orientações, considerando que o apoio às famílias fortalece o acesso a serviços, programas e benefícios necessários para uma vida digna e de fortalecimento as suas funções de proteção a seus membros.

De modo geral, nos últimos anos, foram construídos diagnósticos (instrumento de trabalho prático-conceitual) de diversas situações de violações de direitos, a partir dos acompanhamentos diários realizados pela equipe de educadores de rua nas diversas áreas de abrangência e ratificados pelos(as) educadores(as) que realizam os acolhimentos dos meninos e meninas, nas Unidades de Atendimento. Os diagnósticos versaram sobre diversas situações, dentre estas: violência policial (invasões sem mandado, truculência, violência verbal a crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos, dentre outros, quando não violência física); cenas de uso abusivo de substâncias psicoativas por parte de adolescentes; exploração do trabalho infantil dos mais diversos; necessidade de retirada de documentos básicos; necessidade de encaminhamentos em saúde, acolhimento e retorno de educandos(as) para as atividades arteducativas do Projeto Axé, realizadas nas Unidades de Atendimento, e também para a escola. Nesse sentido, os diagnósticos também pontuam necessidade de realização de intervenções; acompanhamentos; realização de parcerias com outros projetos; dentre outros.

Reafirma-se na prática do trabalho, essa complexa realidade com a qual o Projeto Axé trabalha no cotidiano da rua e das Unidades, no atendimento às crianças, adolescentes, jovens e famílias diversas, de quase totalidade negra, que tem na maior parte dos casos mulheres como chefes de família; sendo estes sujeitos que enfrentam violências, violações e a negação da cidadania; e que são alvo do racismo estrutural, da violência de gênero, ageismo, da LGBTQIA+fobia, bem como da exploração do trabalho; e que, em comum, experimentam a precariedade das condições de produção e manutenção da vida.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

AÇÃO 01- A1

Oferta de espaços socioeducativos/oficinas de aprendizagem e atividades artísticas para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal e social ou retirados das ruas.

Critério de Aceitação:

O trabalho social observará as determinações da Resolução CONANDA 187/2017⁷, especialmente: a inclusão das crianças e adolescentes na rede de ensino e em cursos, observados seus interesses, habilidades e aptidões, inclusão da criança ou adolescente e suas famílias nos serviços, programas, projetos e benefícios existentes no território, articulação com as diversas políticas públicas, com o Sistema de Justiça, os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao atendimento das demandas das crianças ou adolescentes e suas famílias, definindo fluxos e procedimentos e realizando discussão e intervenções conjuntas, se for o caso.

O trabalho social com as famílias será baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias, no diálogo, no combate a todas as formas de violência e discriminação e trabalhar com as vulnerabilidades e potencialidades das famílias e das redes sociais. A metodologia favorecerá a reflexão sobre a situação de vida das

⁷ Brasil (2017). Resolução CONANDA Nº 187, de 23 de maio de 2017. Dispõe sobre as Orientações Técnicas para Educadores Sociais de Rua em Programas, Projetos e Serviços com Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Brasília, DF.

famílias, seus condicionantes socioeconômicos e culturais e as possíveis estratégias de superação de vulnerabilidades, inclusive considerando-se a diversidade sociocultural.

A proposta abrangerá ainda o atendimento e acompanhamento das famílias, de forma sistemática e continuada, promovendo a sua vinculação aos serviços de proteção social básica e especial do SUAS e o acesso a outras políticas que ofereçam respostas para a superação de vulnerabilidades relacionadas a habitabilidade, segurança alimentar, a geração de trabalho e renda; a forma de relacionar-se e de vivenciar os diferentes papéis e responsabilidades de seus membros, visando superar conflitos e romper o ciclo de violência, muitas vezes transgeracional a integração social e comunitária da família, acesso aos serviços públicos e/ou à rede de apoio até a orientação jurídica, se necessária.

Público desta ação:

- Residentes no município de Salvador e municípios da Região Metropolitana de Salvador, em situação de vulnerabilidade e risco social e/ou situação de rua;
- Atendidas pelo Projeto Axé, por outras entidades da sociedade civil parceiras ou por outras políticas públicas;
- Que têm vínculos/laços familiares fragilizados e/ou interrompidos;
- Que não estão incluídos ou abandonaram a escola e/ou o atendimento nas unidades do Axé, tendo em vista a especificidade desse público no que se refere a dificuldade de permanência nas públicas, serviços e ações;
- Das comunidades onde a SJDHDS tem atuação estabelecida;
- Famílias com filhos(as) em situação de risco social e pessoal e/ou situação de rua;
- Famílias das crianças, adolescentes e jovens que vivenciaram diversas situações de rua;
- Famílias já atendidas pelo Projeto Axé, por outras entidades da sociedade civil parceiras ou por outras políticas públicas.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria e definidos a seguir

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO									
PLANEJAMENTO ATIVIDADE		INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO		QTDE. META			PARÂMETRO PARA AV. DE DESEMP.
						2024			
						Março	Abril	Maio	
OBJETIVO DA PARCERIA	OP1 Promover a sociabilidade e cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal e que foram retirados das ruas através de sua inserção em oficinas socioeducativas	<u>Indicador OP1.1</u> Nº de oficinas em funcionamento	Oficinas	Relatório sintético contendo o nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participantes, instrutores responsáveis		7	7	7	100%
		<u>Indicador OP1.2</u> Nº de crianças / adolescentes / jovens frequentando as oficinas	Nº de Crianças/ adolescentes / jovens frequentando as oficinas	Relação contendo nome da criança/adolescente/ endereço, responsável, média de frequência mensal.		400	400	400	90%
AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OP1	ACÃO 01 – A1 Realizar a inscrição dos participantes	<u>Indicador A1.1.</u> Nº de crianças/ adolescentes /jovens inscritos	Nº Crianças/ adolescentes /jovens inscritos	Relação nominal por oficina contendo data da inscrição, nome, sexo, idade, raça, endereço, responsável, origem do encaminhamento		400	400	400	100%
	ACÃO 2- A2 Realizar as oficinas	<u>Indicador A2.1</u> Nº de oficinas implantadas/ funcionando	Nº Oficinas implantadas/ funcionando	Relatório sintético de cada oficina contendo: o nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participante, instrutores responsáveis e relação nominal dos participantes e frequência média mensal	7 oficinas (ARTES VISUAIS, ESTAMPAXÉ, MODAXÉ, MÚSICA DANÇA E CAPOEIRA CANTEIRO DOS DESEJOS)	7 oficinas	7 oficinas	7 oficinas	100%
		<u>Indicador A2.2</u> Nº de crianças/ adolescentes /jovens frequentando as oficinas	Nº Crianças/ adolescentes /jovens		400 crianças, adolescentes e jovens	400 crianças/adolescentes-jovens	400 crianças/adolescentes-jovens	400 crianças/adolescentes-jovens	90%
					1 relatório	-	-	1 relatório	100%

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO								
PLANEJAMENTO ATIVIDADE		INDICADOR	UNIDADE	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	QTDE. META			PARÂMETRO PARA AV. DE DESEMP.
					2024			
					Março	Abril	Maio	
AÇÕES DO OBJETIVO DA PARCERIA OP1	<u>ACÃO 3- A3</u>	<u>Indicador A3.1</u> Nº de crianças/adolescentes /jovens frequentando a escola	Nº Crianças/adolescentes /jovens	Relação nominal com dados de escolaridade, status da matrícula escolar e dados da escola/colégio	400	400	400	90%
	<u>ACÃO 4- A4</u> Promover o atendimento das famílias em situação de maior risco e	<u>Indicador A4.1</u> Nº de famílias atendidas	Nº Famílias atendidas	Relação nominal contendo nome do responsável e da criança atendida, endereço, ocupação, composição familiar, tipo de atendimento, quantidade de atendimentos realizados.	25	25	25	100%
				Relatório sintético das atividades				
				Realizadas seguindo modelo em consenso com a SJDHDS	-	-	1 relatório	100%
	<u>ACÃO 5- A5</u>	<u>Indicador A5.1</u> Nº de refeições fornecidas	Nº Refeições fornecidas	Relação nominal, por oficinas, com assinatura dos participantes em ficha/planilhada e aprovada pela Coordenação da SUDH, considerando os participantes que tiveram acesso a refeição. Levantamento fotográfico contendo a data, local e o cardápio nutricional.	16.000	16.000	16.000	80%

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

AÇÃO 01- A1 - *Oferta de espaços socioeducativos/oficinas de aprendizagem e atividades artísticas para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal e social ou retirados das ruas.*

As oficinas visam a participação, prevenção, promoção integral e convívio familiar de crianças, adolescentes e jovens e são estruturadas por faixa etária. Serão desenvolvidas atividades de estímulo ao pleno exercício da cidadania, por meio da ampliação do universo cultural, artístico, de lazer, música, dança e da vivência em grupo, entendendo e respeitando a criança e o adolescentes como sujeito em desenvolvimento a quem deve ser assegurada a proteção integral. Em se tratando da metodologia de trabalho do Projeto Axé, as crianças, adolescentes e também os jovens são entendidos como sujeitos de direito, conhecimento e desejo, perpassando assim, o princípio da Pedagogia do Desejo e da Arteducação como via de promoção e construção de cidadania e justiça social. Cabe destacar que o admvidabela2@gmail.com observa as determinações das Resoluções do CONANDA 01/2016 e 187/2017, já referidas neste documento, especialmente no que se refere:

- Contemplar a inclusão das crianças e adolescentes na rede de ensino e em cursos, observados seus interesses, habilidades e aptidões, criando estratégias para o aprendizado escolar e a qualificação profissional, com vistas ao acesso, permanência e à oportunidade de sucesso escolar e profissionalizante, superando eventuais dificuldades;
- Articular com as diversas políticas públicas, como saúde, educação, profissionalização, habitação, cultura, lazer e esporte, dentre outras, buscando a inclusão da criança e/ou adolescente e suas famílias nos serviços, programas, projetos e benefícios existentes no município, para além do mero encaminhamento, definindo fluxos e procedimentos de acompanhamento com a rede intersetorial, com vistas à garantia de direitos;
- Promover a articulação e integração com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em especial com o Sistema de Justiça, os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao atendimento das demandas das crianças e/ou adolescentes e suas famílias, definindo fluxos e procedimentos de atuação e realizando discussões e intervenções conjuntas, quando for o caso;

- Garantir que crianças e adolescentes com deficiência recebam atendimento qualificado e adequado de acordo com suas necessidades de recursos humanos e tecnológicos que garantam igualdade de condições com as demais crianças e adolescentes sem deficiência;
- Garantir o respeito à orientação sexual e a identidade de gênero de crianças e adolescentes em todos os espaços e ações dos serviços.

Isso posto, tem-se que os espaços socioeducativos/oficinas de aprendizagem e atividades artísticas, denominadas no Projeto Axé de Oficinas Arteducativas, serão organizadas para atender 400 crianças, adolescentes e jovens, entre 06 e 25 anos, a cada quadrimestre, durante todo o período de vigência da parceria. As oficinas além de considerarem o perfil etário, também leva em conta o desejo dos educandos(as) no que se refere a escolha da linguagem artística que pretendem se inscrever e frequentar, dentre aquelas oferecidas no formato de oficinas arteducativas, sendo estas: (i) ARTES VISUAIS, que agrega Experimentação em Artes Visuais, Moda e Estampa; (ii) MÚSICA; (iii) DANÇA E CAPOEIRA; e, (iv) INICIAÇÃO EM ARTES – CANTEIRO DOS DESEJOS. Ao total tem-se a oferta de 7 (sete) modalidades de oficinas, organizadas da seguinte forma:

- (i) **OFICINAS DE FRUIÇÃO EM ARTES VISUAIS (Total de 90 alunos/educandos(as))** – tratam de três modalidades de oficinas (i) ***Experimentação em Artes Visuais***, em número de **02 turmas**, contando com a participação de **40 alunos/educandos(as)**, na faixa de 13 a 17 e 18 a 25 anos; (ii) ***Estamparia***, em número de **02 turmas**, contando com a participação de **25 alunos/educandos(as)**, na faixa 13 a 17 e 18 a 25 anos; e (iii) ***Moda***, em número de **02 turmas**, contando com a participação de **25 alunos/educandos(as)**, na faixa de 13 a 17 e 18 a 25 anos.

Metodologia das Oficinas de Experimentação em Artes Visuais, Estamparia e Moda: As abordagens de ***Experimentação de Artes*** preveem; pesquisa através de livros, revistas, slides, filmes, internet, visitas a museus, galerias, movimentos e manifestações artísticas de rua, experimentação, manipulação e observação de materiais utilizados nas obras de arte por outros, criação de desenhos à partir de temas propostos, construções artísticas utilizando técnicas de desenho, da pintura e de técnicas mistas. A partir de estudo sobre a história da arte, história da escrita, abordagem de temas e elementos referenciados na

cultura afro-baiana e contemporânea. Desenho de observação e desenho artístico, desenho estilizado, técnicas de desenho e pintura, práticas de técnicas de arte na perspectiva bi e tridimensional.

Em relação às oficinas de **Moda** serão realizadas pesquisa de movimentos artísticos nas Artes Plásticas, através de livros, revistas e vídeos, experimentação e utilização de materiais e sua plasticidade, construções artísticas utilizando técnicas do desenho, da pintura e de técnicas mistas à partir de temas propostos, pesquisa visual em revistas de moda, livros de ilustração de moda e editoriais de moda, estudo da proporcionalidade no desenho da figura humana masculina e feminina, desenvolvimento e construção de *looks* através do desenho, desenvolvimento de modelagem de peças básicas do vestuário feminino (blusa, saia, vestido, short, calça) e masculino (camiseta, camisa, calça, bermuda), desenvolvimento de acessórios básicos femininos (bolsa saco), graduação de tamanhos, utilização da mesa de corte e tesoura, utilização e funcionamento da máquina de costura reta, *overlock*, máquina semi-industrial, galoneira, trabalhando a expressão artística, Desenho de Moda, Introdução a modelagem, Corte e costura, história da moda, Vitrinismo, Bijuterias e acessórios. Artesanato (*handmade*): aprendizado de bordado e aplicação *fashion* e no cotidiano.

Nas oficinas de **Estamparia**, além de pesquisa através de livros, revistas, slides, filmes, internet, visitas a museus, galerias, movimentos e manifestações artísticas de rua, experimentação, manipulação e observação de materiais utilizados nas obras de arte por outros, criação de desenhos à partir de temas propostos, construção da composição da estampa à partir dos desenhos dos módulos, utilização do estilete para o corte do desenho no filme rubi vermelho, esticagem do *nylon* no chassi, utilização da mesa de revelação da tela, estampagem na mesa de estamparia, utilização da estampa em tecidos para decoração, confecção de vestuário e acessórios. A partir de estudos de técnicas de desenho e pintura, prática de técnicas de arte (perspectiva, bi e tri dimensão), confecção de maquete, estudos de planos e plantas, estudos sobre história da arte, manejo de materiais

afins, técnica de estamparia (*Silk-Screen*), aplicação da estampa, pintura em PVC, PVA e acrílica.

- (ii) **OFICINA DE FRUIÇÃO EM MÚSICA (Total de 90 alunos/educandos(as))** – que trata das dimensões a) Percepção e Apreciação Musical; b) Experimentação Musical; c) Tutoriais (sopro, corda, percussão, bateria e teclado); Teoria Musical (Leitura e Escrita); e Prática de Conjunto: Montagem de Repertório e Interpretação. As oficinas são estruturadas em áreas de desenvolvimento arteducativo; Grupo 1 (G1) para iniciante formando **2 turmas**; Grupo 2 (G2) para intermediário são **2 turmas** e Grupo Profissionalizante (BandAxé), **1 turma**, contando com a participação de um total de **90 alunos/educandos(as)**, na faixa de 13 a 17 e 18 a 25 anos.

Metodologia das oficinas de Música: Serão aplicadas dinâmicas e métodos de criação, leitura e execução musical, aliando a experimentação vocal e instrumento com a análise dos elementos sonoros. Exercícios de solfejo e treino do ouvido musical. Enfatizando a teoria e análise: os elementos de som e sua presença nas formas e estilos musicais. Os materiais, a estética e a história da música como partes da diversidade cultural.

Aulas tutoriais e exercícios progressivos, individuais e em pequenos grupos, aplicando as técnicas do canto e de cada instrumento, leitura e memorização do repertório musical do instrumento ou do canto, utilizando conhecimento, abordagem e domínio da fonte sonora, na sua técnica e repertório e função dentro das bandas e orquestras. Já a prática de conjunto consiste em ensaios de bandas com alternância de ensaios parciais e com todo o grupo, destacando a harmonia, a melodia e o acompanhamento rítmico das músicas, criação coletiva de arranjos, utilização de arranjos de músicas do repertório brasileiro e de outras origens, além de estruturas compostas pelo grupo. Preparação de repertório para apresentações internas e públicas e participação em intercâmbios culturais favorecendo a troca de experiências.

- (iii) **OFICINAS DE FRUIÇÃO EM DANÇA E CAPOEIRA (Total de 120 alunos/educandos(as))** – que tratam contemplam duas modalidades de oficinas arteducativas (i) Balet clássico; Dança

Afro-contemporânea; e Percussão p/ Dança, na faixa de 8 a 12, 13 a 17 e 18 a 25 anos; (ii) Capoeira (Regional/ Angola/Show); e Criação e Interpretação Coreográfica, na faixa de 13 a 17 e 18 a 25 anos. Estas oficinas são organizadas em faixas de desenvolvimento artístico dos educandos e educandas, e são assim estruturadas: Iniciante, **2 turmas**; Intermediário, **2 turmas**; Juvenil, **2 turmas**; Preparatório, **2 turmas**; e Profissionalizante/aceleração, **1 turma**; contando com a participação de um total de **120 alunos/educandos(as)**.

Metodologia das Oficinas de Dança e Capoeira: Para a **Dança** serão realizadas utilizando técnicas de criatividade pelo movimento: representação simbólica do mundo num processo de transposição de sensações, imagens e ideias em linguagem gestual, através de improvisação criativa e composição em grupo, investigação dos fatores da linguagem da dança através de processos de conscientização do: espaço, tempo, forma, fluxo, esforço e dinâmica. Além disto, será trabalhado o domínio do movimento por meio de técnicas interpretativas específicas, ou seja, condicionamento (pilares), balé, dança moderna e/ou contemporânea, dança afro, capoeira e manifestações populares.

Já para proporcionar o domínio técnico específico da luta de **Capoeira**, são utilizados estratégias, golpes, esquivas, contra golpes e variações. Serão repassados fundamentos da capoeira de Angola, rituais da roda e suas raízes históricas, capoeira Regional e sua sistemática prática, técnicas básicas da capoeira Contemporânea – preparação para espetáculo, cantos, toques tradicionais de berimbau e demais instrumentos de percussão tradicionais da capoeira, manifestações populares, dança e capoeira (técnica de balé, técnicas de dança e experiências investigativas de sua fusão com capoeira).

- (iv) **OFICINA DE INICIAÇÃO EM ARTES – CANTEIRO DOS DESEJOS (Total de 100 alunos/educandos(as))** – é voltada para a faixa etária de 06 a 12 anos incompletos. São organizadas em **2 turmas**, tendo como meta a participação de **100 alunos/educandos(as)**. **Metodologia da Oficina de Iniciação em Artes – Cantieiro dos Desejos:** Nas atividades contemplam-se os conteúdos básicos das linguagens trabalhadas no Projeto Axé e

oferecidas através das oficinas de fruição em artes visuais, música, dança e capoeira. Também são trabalhadas diversas estratégias para incentivo a leitura, escrita, coordenação motora e imersões culturais, tendo como mote as culturas das infâncias, temas diversos em aspectos étnico-raciais, geracionais, saúde, direitos, dentre outros.

Destaca-se ainda que serão destinadas 25% das vagas totais das oficinas oferecidas pelo Projeto Axé para o atendimento das demandas do Projeto Justiça Social com Cidadania da SJDHDS (Tancredo Neves/Beiru, Nordeste de Amaralina, Plataforma, Coutos) em articulação com a rede de proteção social pública e/ou não governamental.

Quanto ao acompanhamento das crianças e adolescentes, e também dos jovens na relação com a escola, pretende-se promover a reinserção dos alunos/educandos(as) inscritos(as) nas oficinas na escola a partir do acompanhamento da matrícula escolar, bem como na articulação com a rede de escolas parceiras, quanto a necessidade de mediação de conflitos e realização de interface entre a tríade escola – família – aluno/educando(a). A matrícula nas escolas da rede pública será mediada e garantida via parceria com escolas, considerando o ano letivo em curso, sendo que nos casos de acolhimento de educandos(as) em momentos de transição de um ano letivo para outro, pretende-se acompanhar e estimular, quando for o caso, para garantir a matrícula escolar no ano seguinte. Será oficialmente solicitado pelo Projeto Axé às escolas uma declaração na qual deve constar que os educandos(as) estão regularmente matriculados no ano letivo em curso. Tal procedimento de solicitação de declaração por parte das escolas será adotado considerando que o Projeto Axé, como uma entidade não governamental, dependerá da parceria da escola no aceite do fornecimento de tal documento.

Além da participação dos meninos e meninas nas oficinas arteducativas de fruição em diferentes linguagens artísticas, e do acompanhamento da trajetória escolar, tem-se ainda como estratégia de acompanhamento e cuidado o asseguramento do acesso a 2 (duas) refeições diárias aos alunos/educandos(as). Essas refeições serão preparadas pela equipe de Nutrição do Projeto Axé em instalações próprias. A equipe também garantirá o acompanhamento nutricional sistemático dos alunos/educandos(as), de modo a promover educação nutricional a partir dos cardápios selecionados pela nutricionista e em consonância com as temáticas de formação trabalhadas pelos educadores(as), tendo em vista datas comemorativas e aspectos da cultura popular, como forma de alinhar o trabalho pedagógico ao ato de comer, tão importante no processo educacional de construção de cidadania. Além dos educandos, os participantes das oficinas de *Capacitação dos profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente*, receberão um lanche, considerando o

tempo de cada oficina do Programa.

Ao passo que crianças e adolescentes, e também jovens são atendidos pela via da Arteducação, nas oficinas propostas, o trabalho também inclui o atendimento às suas famílias na perspectiva do fortalecimento familiar e da (re)construção de vínculos/laços afetivos e relacionais. Tendo em vista que o Estatuto da Criança e do Adolescente reconhece a existência de três tipos de família: a natural, a extensa e a substituta, o trabalho se propõe a incorporá-las de modo a oferecer respostas para a superação de vulnerabilidades que envolvam: 1) a condição de miserabilidade, incluindo a forma de morar (habitabilidade), a segurança alimentar, a geração de trabalho e renda; b) a forma de relacionar-se e de vivenciar os diferentes papéis e responsabilidades de seus membros, visando superar conflitos e romper o ciclo de violência, muitas vezes transgeracional; c) integração socio-comunitária da família, acesso aos serviços públicos e/ou à rede de apoio até a orientação jurídica, se necessária.

Pretende-se atender 300 famílias com a realização de colóquios/escutas individuais, atividades em grupos, intervenções em situação de crise, apoio para obtenção de documentos. Registra-se que, um dos dispositivos de apoio, fortalecimento e formação das famílias e responsáveis é a Escola de Mães, que se trata de um espaço de orientação e troca de experiências que visa a formação das famílias nos mais diversos temas e questões, desde aquelas concernentes a esfera dos direitos, deveres, políticas públicas, até a um conteúdo que versa sobre questões identitárias, étnicas, estruturais e interseccionais da formação e construção do laço social. Cabe salientar que a frequência das famílias na Escola de Mães se coloca como um dos critérios para acesso ao Auxílio Mobilidade Física e Social (AMO), benefício oferecido pelo Projeto Axé aos educandos e suas famílias (Valor unitário de R\$ 120,00 por educando(a)) a partir da parceria com a Conferência Episcopal Italiana (CEI) e a Fundação San Zeno, ambas de origem italiana.

A realização de colóquios/escutas com as famílias permite avaliar o nível das relações familiares, a expectativa da família e dos seus membros em relação ao aluno/educando(a) no Axé. Além disso, estabelece e fortalece as relações de confiança com a organização, possibilitando a abordagem de outras questões específicas, como as atividades pedagógico-formativas. Os encontros grupais e formativos favorecem a comunicação com a família, as trocas de experiências entre famílias, aprendizagem e apoio mútuo. É uma importante estratégia para potencialização dos recursos da família para retomada ao convívio familiar e comunitário com as crianças e os adolescentes e as reflexões sobre as relações familiares e responsabilidades da família. É fundamental também pela possibilidade de discussão de temas específicos e de interesse das famílias na ampliação de conhecimentos. Todas essas ações são

fortalecidas a partir da realização de orientações individuais, grupais e familiares que visam construir intervenções para informar, esclarecer e orientar os responsáveis sobre diversos aspectos inclusive sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Nessa perspectiva, o atendimento e acompanhamento das famílias das crianças, adolescentes e jovens, ocorrerá de forma sistemática e continuada, promovendo a sua vinculação aos serviços de proteção social básica e especial do SUAS e o acesso a outras políticas que promovam a sua autonomia, como também, o fortalecimento e/ou (re)construção dos vínculos/laços familiares e comunitários. Nesse sentido, outra dimensão fundamental para o atendimento às famílias é a realização de encaminhamentos diversos para o Sistema de Garantia de Direitos, Sistema Único de Saúde, Sistema Único da Assistência Social, e demais dispositivos de acesso a direitos básicos em saúde, assistência social, educação, dentre outros.

Por fim, salienta-se que a realização desta ação é fundamental para a consolidação das relações familiares, iniciada na educação de rua e aprimorada pelo acompanhamento à família e aos educandos(as). Entende-se que é uma relação indissociável, ou seja, é necessário que a família entenda o processo educativo pela qual o educando(a) está inserido assim como entenda o próprio processo educativo em que esta família foi introduzida, quando o educando(a) passa a protagonizar as atividades socioeducativas através das oficinas arteducativas em funcionamento nas Unidades do Projeto Axé. Portanto, a participação das famílias nas atividades pedagógicas, criadas pelo Projeto Axé para elas, é de fundamental importância para a reintegração desta criança, adolescente e jovem na família assim como é importante para o desenvolvimento das relações e laços familiares como um todo.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Parâmetro de Avaliação	Indicador	Unidade de medida	Meio de Verificação	Avaliação do desempenho	
				QTDE. META	PARAMETRO PARA AV. DE DESEMP.
				2024	
				Trimestre (março/maio)	
Realização de oficinas (ARTES VISUAIS, ESTAMPAXÊ, MODAXÊ, MÚSICA DANÇA E CAPOEIRA CANTEIRO DOS DESEJOS)	Nº de oficinas implantadas/função-	Oficinas	Relatório sintético de cada oficina contendo: o nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participante, instrutores responsáveis e relação nominal dos participantes e frequência média mensal	7	100%
	Nº de crianças/adolescentes/jovens inscritos	Nº Crianças/adolescentes/jovens	Relação nominal por oficina contendo data da inscrição, nome, sexo, idade, raça, endereço, responsável, origem do encaminhamento	400	100%
	Nº de crianças/adolescentes/jovens frequentando	Nº Crianças/adolescentes/jovens	Relatório sintético de cada oficina contendo: o nome da oficina, atividades, carga horária, nº de participante, instrutores responsáveis e relação nominal dos participantes e frequência média mensal	360	90%
Promoção da (re)inserção dos participantes das oficinas na escola	Nº de crianças/adolescentes/jovens frequentando a escola	Nº Crianças/adolescentes/jovens frequentando	Relação nominal com dados de escolaridade, status da matrícula escolar e dados da escola/colégio	360	90%
Promoção do atendimento das famílias dos participantes das oficinas que estão em situação de maior risco e vulnerabilidade	Nº de famílias atendidas	Nº de Famílias atendidas	Relação nominal contendo nome do responsável e da criança atendida, endereço, ocupação, composição familiar, tipo de atendimento, quantidade de atendimentos realizados.	225	100%
Acesso dos participantes a 02 refeições diárias	Nº de refeições fornecidas	Nº de Refeições fornecidas	Relação nominal, por oficinas, com assinatura dos participantes em ficha/planilhada, considerando os participantes que tiveram acesso a refeição.	43.200	80%

H. EQUIPE DE TRABALHO

Período de março 2024 a maio de 2024																	Quant Meses		3	
Nº	Cargo/Função	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS MENSAL						BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				Total mensal (A+B+C)	Total (Mês) (A+B+C) * Q	
			Remuneração Base	Soms de Adicional 20% da Função	Adicional de Função (gerência / supervisão)	Total (A) Remuneração Mensal	Total (A) Remuneração período Anual - (QM)	FGTS Mensal	13º Salário	1/3 Férias s/salário	FGTS 5/13º e 1/3 FÉRIAS	FGTS Multa Resc.40%	Total (B) Encargos Mensal	Total (B) Encargos (Q) anual	Vale Transporte	outros	Total (C) Benefícios Mensal			Total (C) Benefícios (Q M) anual
1	Coordenador Geral	40h	6.894,97			6.894,97	20.684,91	551,60	574,58	191,53	61,29		1.378,99	4.136,98	-		-	-	8.273,96	24.821,89
2	Coordenadora das Oficinas Socioeducativas	40h	9.576,69	-	-	9.576,69	28.730,07	766,14	798,06	266,02	85,13		1.915,34	5.746,01	-		-	-	11.492,03	34.476,09
3	Coordenadora de Capacitação	40h	5.283,31	1.056,66		6.339,97	19.019,92	507,20	528,33	176,11	56,36		1.267,99	3.803,98	-		-	-	7.607,97	22.823,90
4	Supervisor(a) de Oficina	40h	2.211,61	442,32	2.573,82	5.227,75	15.683,25	418,22	435,65	145,22	46,47		1.045,55	3.136,65	85,70		85,70	257,11	6.359,00	19.077,01
5	Supervisor(a) de Oficina	40h	2.385,07	477,01	2.400,36	5.262,44	15.787,33	421,00	438,54	146,18	46,78		1.052,49	3.157,47	-		-	-	6.314,93	18.944,79
6	Supervisor(a) de Oficina	40h	2.385,07	477,01	1.634,52	4.496,60	13.489,79	359,73	374,72	124,91	39,97		899,32	2.697,96	75,30		75,30	225,89	5.471,21	16.413,64
7	Supervisor(a) de Oficina	20h	3.705,93	741,19		4.447,12	13.341,35	355,77	370,59	123,53	39,53		889,42	2.668,27	-		-	-	5.336,54	16.009,62
8	Supervisor(a) de Capacitação	40h	2.900,95	580,19		3.481,14	10.443,41	278,49	290,09	96,70	30,94		696,23	2.088,68	44,34		44,34	133,03	4.221,71	12.665,13
9	Instrutor(a) de Música	40h	2.276,66	455,33		2.731,99	8.195,97	218,56	227,67	75,89	24,28		546,40	1.639,19	81,80		81,80	245,40	3.360,19	10.080,56
10	Instrutor(a) de Música	40h	1.947,04	389,41		2.336,45	7.009,34	186,92	194,70	64,90	20,77		467,29	1.401,87	101,58		101,58	304,73	2.905,31	8.715,94
11	Instrutor(a) de Percussão	40h	2.591,48	518,30		3.109,78	9.329,33	248,78	259,15	86,38	27,64		621,96	1.865,87	62,91		62,91	188,73	3.794,64	11.383,93
12	Instrutor(a) de Percussão	40h	1.802,82	360,56		2.163,38	6.490,15	173,07	180,28	60,09	19,23		432,68	1.298,03	-	-	-	-	2.596,06	7.788,18
13	Instrutor(a) de Capoeira	40h	2.276,67	455,33		2.732,01	8.196,03	218,56	227,67	75,89	24,28		546,40	1.639,21	81,80		81,80	245,40	3.360,21	10.080,63
14	Instrutor(a) de Capoeira	40h	4.627,12	925,42		5.552,55	16.657,65	444,20	462,71	154,24	49,36		1.110,51	3.331,53	-	-	-	-	6.663,06	19.989,18
15	Instrutor(a) de Dança	40h	1.947,05	389,41		2.336,46	7.009,39	186,92	194,71	64,90	20,77		467,29	1.401,88	101,58		101,58	304,73	2.905,33	8.715,99
16	Instrutor(a) de Dança	40h	2.471,53	494,31		2.965,83	8.897,50	237,27	247,15	82,38	26,36		593,17	1.779,50	-	-	-	-	3.559,00	10.677,00
17	Instrutor de Musica	40	2.537,06	507,41		3.044,47	9.133,42	243,56	253,71	84,57	27,06		608,89	1.826,68	-	-	-	-	3.653,37	10.960,10
18	Instrutor(a) de Dança e Capoeira/ Ger. de Campo	40h	2.483,80	496,76	2.301,63	5.282,19	15.846,57	422,58	440,18	146,73	46,95		1.056,44	3.169,31	69,37		69,37	208,12	6.408,00	19.224,00
19	Instrutor(a) de Recreação	40h	2.341,69	468,34		2.810,03	8.430,09	224,80	234,17	78,06	24,98		562,01	1.686,02	296,30		296,30	888,90	3.668,34	11.005,01
20	Instrutor(a) de Recreação	40h	2.385,08	477,02		2.862,09	8.586,28	228,97	238,51	79,50	25,44		572,42	1.717,26	75,30		75,30	225,89	3.509,81	10.529,43
21	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	40h	2.903,45	580,69		3.484,14	10.452,43	278,73	290,35	96,78	30,97		696,83	2.090,49	44,19		44,19	132,58	4.225,16	12.675,49
22	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	40h	3.608,57	721,71		4.330,29	12.990,86	346,42	360,86	120,29	38,49		866,06	2.598,17	1,89		1,89	5,66	5.198,23	15.594,69
23	Professor(a) de Música	30h	2.771,47	554,29	-	3.325,76	9.977,27	266,06	277,15	92,38	29,56		665,15	1.995,45	-	-	-	-	3.990,91	11.972,73
24	Professor(a) de Dança	20h	2.290,48	458,10		2.748,57	8.245,72	219,89	229,05	76,35	24,43		549,71	1.649,14	80,97		80,97	242,91	3.379,26	10.137,78
25	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	32h	6.628,29			6.628,29	19.884,87	530,26	552,36	184,12	58,92		1.325,66	3.976,97	-	-	-	-	7.953,95	23.861,84
26	Nutricionista	30h	4.364,31			4.364,31	13.092,92	349,14	363,69	121,23	38,79		872,86	2.618,58	-	-	-	-	5.237,17	15.711,50
27	Motorista	40h	2.093,78	418,76		2.512,54	7.537,62	201,00	209,38	69,79	22,33		502,51	1.507,52	92,77		92,77	278,32	3.107,82	9.323,46
28	Auxiliar Administrativo	40h	3.513,18	702,64		4.215,81	12.647,44	337,27	351,32	117,11	37,47		843,16	2.529,49	-	-	-	-	5.058,98	15.176,93
29	Auxiliar Administrativo	40h	1.910,98			1.910,98	5.732,95	152,88	159,25	53,08	16,99		382,20	1.146,59	103,74		103,74	311,22	2.396,92	7.190,77
30	Serviços Gerais / Cozinha	40h	2.052,73	410,55		2.463,28	7.389,83	197,06	205,27	68,42	21,90		492,66	1.477,97	95,24		95,24	285,71	3.051,17	9.153,50
31	Serviços Gerais / Cozinha	40h	2.052,73	410,55		2.463,28	7.389,83	197,06	205,27	68,42	21,90		492,66	1.477,97	95,24		95,24	285,71	3.051,17	9.153,50
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	5.296,57	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	1.059,31	-	-	-	-	2.118,63	6.355,88
33	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	5.296,57	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	1.059,31	130,12		130,12	390,37	2.248,75	6.746,25
34	Serviços Gerais / cozinheiro	40h	2.052,74	410,55		2.463,29	7.389,87	197,06	205,27	68,42	21,90		492,66	1.477,97	95,24		95,24	285,71	3.051,18	9.153,55
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	5.296,57	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	1.059,31	130,12		130,12	390,37	2.248,75	6.746,25
36	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	5.296,57	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	1.059,31	130,12		130,12	390,37	2.248,75	6.746,25
37	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	5.296,57	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	1.059,31	-	-	-	-	2.118,63	6.355,88
38	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	1.471,27	294,25		1.765,52	5.296,57	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	1.059,31	130,12		130,12	390,37	2.248,75	6.746,25
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	1.530,13	306,03		1.836,15	5.508,46	146,89	153,01	51,00	16,32		367,23	1.101,69	126,59		126,59	379,78	2.329,98	6.989,93
40	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	40h	2.052,74	410,55		2.463,29	7.389,86	197,06	205,27	68,42	21,90		492,66	1.477,97	95,24		95,24	285,71	3.051,18	9.153,54
41	Serviços Gerais / Manutenção	40h	2.114,30			2.114,30	6.342,89	169,14	176,19	58,73	18,79		422,86	1.268,58	91,54		91,54	274,63	2.628,70	7.886,10
42	Serviços Outros / Secretária	40 H	2.708,51			2.708,51	8.125,53	216,68	225,71	75,24	24,08		541,70	1.625,11	55,89		55,89	167,67	3.306,10	9.918,30
43	Serviços Outros / Técnico Contábil	40h	3.523,35	-		3.523,35	10.570,04	281,87	293,61	97,87	31,32		704,67	2.114,01	-	-	-	-	4.228,02	12.684,05
44	Serviços Outros / Técnico Financeiro	40h	3.523,35	-		3.523,35	10.570,04	281,87	293,61	97,87	31,32		704,67	2.114,01	-	-	-	-	4.228,02	12.684,05
45	Jovem Aprendiz	20 h	652,20	130,44		782,64	2.347,92	15,65	65,22	21,74	6,96		109,57	328,71	198,83		198,83	596,50	1.091,04	3.273,13
46	Jovem Aprendiz	20 h	652,20	130,44		782,64	2.347,92	15,65	65,22	21,74	6,96		109,57	328,71	198,83		198,83	596,50	1.091,04	3.273,13
47	Jovem Aprendiz	20 h	652,20	130,44		782,64	2.347,92	15,65	65,22	21,74	6,96		109,57	328,71	198,83		198,83	596,50	1.091,04	3.273,13
48	Jovem Aprendiz	20 h	652,20	130,44		782,64	2.347,92	15,65	65,22	21,74	6,96		109,57	328,71	198,83		198,83	596,50	1.091,04	3.273,13
49	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha NIVEL -A	40 h	1.471,27	294,25		1.765,52	5.296,56	141,24	147,13	49,04	15,69		353,10	1.059,31	130,12		130,12	390,37	2.248,75	6.746,24
50	Tecnico Nivel Medio H -	30 h	2.634,88			2.634,88	7.904,63	210,79	219,57	73,19	23,42		526,98	1						

- TRANSPORTES

Período de março 2024 a maio de 2024		PLANILHA DE AUXÍLIO TRANSPORTE							
Nº	Cargos	Carga Horária Semanal	DIAS TRABALHO	Qant tansp dias	Valor Transporte	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS		
						Valor salario Base	Benefício (dias trabalhados) Vale Transporte Mensal	Abatimento Transporte 6% SAL BASE	Total (C) Benefícios Mensal
1	Coordenador Geral	40h	21		5,20	6.894,97	-	-	-
2	Coordenadora das Oficinas Socioeducativas	40h	21		5,20	9.576,69	-	-	-
3	Coordenadora de Capacitação	40h	21		5,20	5.283,31	-	-	-
4	Supervisor(a) de Oficina	40h	21	2	5,20	2.211,61	218,40	132,70	85,70
5	Supervisor(a) de Oficina	40h	21		5,20	2.385,07	-	-	-
6	Supervisor(a) de Oficina	40h	21	2	5,20	2.385,07	218,40	143,10	75,30
7	Supervisor(a) de Oficina	20h	21		5,20	3.705,93	-	-	-
8	Supervisor(a) de Capacitação	40h	21	2	5,20	2.900,95	218,40	174,06	44,34
9	Instrutor(a) de Música	40h	21	2	5,20	2.276,66	218,40	136,60	81,80
10	Instrutor(a) de Música	40h	21	2	5,20	1.947,04	218,40	116,82	101,58
11	Instrutor(a) de Percussão	40h	21	2	5,20	2.591,48	218,40	155,49	62,91
12	Instrutor(a) de Percussão	40h	21		5,20	1.802,82	-	-	-
13	Instrutor(a) de Capoeira	40h	21	2	5,20	2.276,67	218,40	136,60	81,80
14	Instrutor(a) de Capoeira	40h	21		5,20	4.627,12	-	-	-
15	Instrutor(a) de Dança	40h	21	2	5,20	1.947,05	218,40	116,82	101,58
16	Instrutor(a) de Dança				5,20	2.471,53		-	
17	Instrutor de Musica	40h	21	0	5,20	2.537,06	-	-	-
18	Instrutor(a) de Dança e Capoeira/Ger. de Campo	40h	21	2	5,20	2.483,80	218,40	149,03	69,37
19	Instrutor(a) de Recreação	40h	21	4	5,20	2.341,69	436,80	140,50	296,30
20	Instrutor(a) de Recreação	40h	21	2	5,20	2.385,08	218,40	143,10	75,30
21	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	40h	21	2	5,20	2.903,45	218,40	174,21	44,19
22	Instrutor(a) de Desenho e Artes Plásticas	30h	21	2	5,20	3.608,57	218,40	216,51	1,89
23	Professor(a) de Música	26h	21		5,20	2.771,47	-	-	-
24	Professor(a) de Dança	30h	21	2	5,20	2.290,48	218,40	137,43	80,97
25	Professor(a) de Música/Supervisor de Campo	40h	21		5,20	6.628,29	-	-	-
26	Nutricionista	40h	21		5,20	4.364,31	-	-	-
27	Motorista	40h	21	2	5,20	2.093,78	218,40	125,63	92,77
28	Auxiliar Administrativo	40h	21		5,20	3.513,18	-	-	-
29	Auxiliar Administrativo	40h	21	2	5,20	1.910,98	218,40	114,66	103,74
30	Serviços Gerais / Cozinha	40h	21	2	5,20	2.052,73	218,40	123,16	95,24
31	Serviços Gerais / Cozinha	40h	21	2	5,20	2.052,73	218,40	123,16	95,24
32	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	21		5,20	1.471,27	-	-	-
33	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
34	Serviços Gerais / cozinheiro	40h	21	2	5,20	2.052,74	218,40	123,16	95,24
35	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
36	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
37	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21		5,20	1.471,27	-	-	-
38	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
39	Serviços Gerais / Ajudante de Limpeza	40h	21	2	5,20	1.530,13	218,40	91,81	126,59
40	Serviços Gerais / Aux. de Serviços Gerais	30h	21	2	5,20	2.052,74	218,40	123,16	95,24
41	Serviços Gerais / Manutenção	40h	21	2	5,20	2.114,30	218,40	126,86	91,54
42	Serviços Outros / Secretária	40h	21	2	5,20	2.708,51	218,40	162,51	55,89
43	Serviços Outros / Técnico Contábil	40h	21		5,20	3.523,35	-	-	-
44	Serviços Outros / Técnico Financeiro	40h	21		5,20	3.523,35	-	-	-
45	Jovem Aprendiz	20h	21	2	5,20	652,20	218,40	19,57	198,83
46	Jovem Aprendiz	20h	21	2	5,20	652,20	218,40	19,57	198,83
47	Jovem Aprendiz	20h	21	2	5,20	652,20	218,40	19,57	198,83
48	Jovem Aprendiz	20h	21	2	5,20	652,20	218,40	19,57	198,83
49	Serviços Gerais / Ajudante de Cozinha NIVEL -A	40h	21	2	5,20	1.471,27	218,40	88,28	130,12
50	Tecnico Nivel Medio - Nivel - H -	30h	21	2	5,20	2.634,88	218,40	158,09	60,31
51	Arteeducador - Nivel A -	40h	21	2	5,20	2.168,25	218,40	130,09	88,31
	TOTAL GERAL					134.437,48		TOTAL	3.649,07

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Período 3 meses					
1.	Receitas	mês 01	mês 02	mês 03	Total 03 meses
1.1	Recursos recebidos	830.507,85	0		830.507,85
1.2	Recursos Financeiros				
Total Geral de Receitas		830.507,85	-		830.507,85
2.	Despesas	mês 01	mês 02	mês 03	Total
2.1	Despesas com Recursos Humanos				
2.1.1	Remuneração da equipe				
2.1.1.1	Salários	161.459,38	161.459,38	161.459,38	484.378,15
2.1.1.2	Benefícios (Vale Transporte)	3.649,08	3.649,08	3.649,08	10.947,23
Subtotal (Remuneração de equipe)		165.108,46	165.108,46	165.108,46	495.325,38
2.1.2	Encargos sociais		-	-	
2.1.2.1	INSS	-	-	-	
2.1.2.2	FGTS	12.728,92	12.728,92	12.728,92	38.186,76
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	-	-	-	-
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (saldo de salarios,...)	-	-	-	-
2.1.2.5	PIS sobre a folha de pagamento	-	-	-	-
2.1.2.6	1/3 de férias	4.484,98	4.484,98	4.484,98	13.454,94
2.1.2.7	13º salário	13.454,95	13.454,95	13.454,95	40.364,85
2.1.2.8	FGTS sobre 1/3 Férias e 13º salario	1.435,19	1.435,19	1.435,19	4.305,57
2.1.2.9	ISSQN	-	-	-	-
Subtotal(encargos sociais)		32.104,04	32.104,04	32.104,04	96.312,12
Subtotal (Recursos Humanos)		197.212,50	197.212,50	197.212,50	591.637,50
2.2	Custos Diretos				
2.2.1	Generos Alimenticios	24.190,38	24.190,38	24.190,38	72.571,14
2.2.2	Material de Higiene/ Limpeza	3.988,55	3.988,55	3.988,55	11.965,65
2.2.3				-	-
2.2.4				-	-
Subtotal (Custos Diretos)		28.178,93	28.178,93	28.178,93	84.536,79
2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				
2.3.1					
2.3.2					
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm.)					
2.4	Custos Indiretos				
2.4.1	Internet	210,00	210,00	210,00	630,00
2.4.2	Condominio	4.339,94	4.339,94	4.339,94	13.019,82
2.4.3	Telefones fixo e moveis	648,49	648,49	648,49	1.945,47
2.4.4	Água (parcial) (Embasa)	1.476,21	1.476,21	1.476,22	4.428,64
2.4.5	Energia Eletrica (coelba)	1.100,82	1.100,82	1.100,82	3.302,46
2.4.6	Serviço de Fornecimento de gas de cozinha	3.475,00	3.475,00	3.475,00	10.425,00
2.4.7	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Pelourinho e Unidade Augusto Omolu	15.362,49	15.362,49	15.362,49	46.087,47
2.4.8	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Pelourinho e Unidade Augusto Omolu	15.362,49	15.362,49	15.362,49	46.087,47
2.4.9	Manutenção programa de controle e acompanhamento	1.432,32	1.432,32	1.432,32	4.296,96
SUBTOTAL (CUSTOS INDIRETOS)		43.407,76	43.407,76	43.407,77	130.223,29
TOTAL GERAL		268.799,19	268.799,19	268.799,20	806.397,58

**NOTAS EXPLICATIVAS DA PLANILHA DE DESEMBOLSO PARA AS NUMERAÇÕES A SEGUIR
CORRESPONDEM AOS ITENS DA PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS ACIMA**

2.2 CUSTOS DIRETOS

2.2.1 MATERIAL DIDATICO: Foram realizadas 3 cotações de materiais para compara com o Portal Comprasnet, onde foi analisado que há itens com valores defasados e outros que não tem valor de referencial.

2.2.2 GENEROS ALIMENTICIOS: Foram realizadas três cotações, tendo como referência os preços presentes Portal Comprasnet, onde alguns estão defasados, para comparação de precificação. Solicitamos um orçamento atualizado de uma das empresas de referência do Comprasnet, para comprovar que tais valores estão defasados conforme anexo.

2.2.3 MATERIAL DE HIGIENE/ LIMPEZA: Comparando as três cotações de materiais de limpeza com detalhes de marca e dimensões, com os itens e preços do Portal Comprasnet foi visto que alguns itens sofreram defasagem ao longo do período. Tentamos contato com os fornecedores do portal para certificar quantos às alterações sem

2.4 CUSTOS INDIRETOS

2.4.1 INTERNET: refere-se aos gastos com serviço de fornecimento de internet na Unidade de Atendimento Augusto Omolu e Unidade Central de Atendimento à Educandos e conta telefones celulares para contato entre as unidades e serviço externo.

2.4.2 CONDOMÍNIOS: Refere-se aos gastos com serviço de condomínio na Unidade Central de Atendimento à Educandos, Edifício Suerdieck 9. e 10. Andar.

2.4.3 TELEFONES FIXO E MOVEIS: Refere-se aos gastos com serviço de fornecimento de internet na Unidade de Atendimento Augusto Omolu e Unidade Central de Atendimento à Educandos.

Telefones fixos e moveis		
	Meses	Valor Conta
Telefones moveis	jan/24	R\$ 1.324,01
Telefones Fixos	jan/24	R\$ 219,99
TOTAL DAS CONTAS		R\$ 1.544,00
doações		R\$ 895,51
VALOR PREVISTO SJDH		R\$ 648,49

2.4.4 ÁGUA: Refere-se aos gastos parciais com serviço de fornecimento de água nas Unidades de Atendimento Pelourinho, Augusto Omolu, Casa do Maestros do Axé e Unidade Central de Atendimento à Educandos.

Contas Água / Esgoto - média			
	Meses	Valor Conta	Consumo m3
Unidade Augusto Omolu	nov/23	R\$ 1.627,92	43,0
	dez/23	R\$ 1.928,62	48,0
	jan/24	R\$ 1.884,04	47,0
Unidade Pelourinho	nov/23	R\$ 3.228,03	112,0
	dez/23	R\$ 3.573,59	117,0
	jan/24	R\$ 4.184,44	133,0
Estúdio	nov/23	R\$ 215,68	3,0
	dez/23	R\$ 225,92	3,0
	jan/24	R\$ 225,92	4,0
TOTAL DAS CONTAS		R\$ 17.094,16	510,0
MEDIA 3 MESES CONTAS		R\$ 5.698,05	170,000
Financiado Outro Parceiro		R\$ 4.221,84	
Valor Previsto SJDH		R\$ 1.476,21	
Valor médio por M3			R\$ 33,5180

2.4.5 ENERGIA / LUZ: refere-se aos gastos parciais com serviço de fornecimento de água nas Unidades de Atendimento Pelourinho, Augusto Omolu, Casa do Maestros do Axé e Unidade Central de Atendimento à Educandos.

Contas Energia - média

	Meses	Valor Conta	Tx Iluminação Publica	Valor conta KWH	Consumo KWH
Unidade Central - 9º andar	nov/23	R\$ 131,49	R\$ 14,61	R\$ 116,88	100,0
	dez/23	R\$ 132,68	R\$ 14,61	R\$ 118,07	100,0
	jan/24	R\$ 121,73	R\$ 14,61	R\$ 107,12	100,0
Unidade Central 10º andar	nov/23	R\$ 377,88	R\$ 72,75	R\$ 305,13	261,0
	dez/23	R\$ 534,03	R\$ 73,46	R\$ 460,57	390,0
	jan/24	R\$ 460,00	R\$ 73,46	R\$ 386,54	361,0
Unidade Augusto Omolu	nov/23	R\$ 64,87	R\$ 6,48	R\$ 58,39	50,0
	dez/23	R\$ 65,48	R\$ 6,48	R\$ 59,00	50,0
	jan/24	R\$ 60,02	R\$ 6,48	R\$ 53,54	50,0
Unidade Pelourinho	nov/23	R\$ 131,49	R\$ 14,61	R\$ 116,88	100,0
	dez/23	R\$ 121,73	R\$ 14,61	R\$ 107,12	100,0
	jan/24	R\$ 121,73	R\$ 14,61	R\$ 107,12	100,0
Unidade Canteiro Desejos	nov/23	R\$ 393,10	R\$ 72,75	R\$ 320,35	274,0
	dez/23	R\$ 354,99	R\$ 72,75	R\$ 282,24	239,0
	jan/24	R\$ 174,90	R\$ 30,29	R\$ 144,61	135,0
Casa dos Maestros do Axé	nov/23	R\$ 196,29	R\$ 30,29	R\$ 166,00	142,0
	dez/23	R\$ 358,52	R\$ 72,75	R\$ 285,77	242,0
	jan/24	R\$ 121,73	R\$ 14,61	R\$ 107,12	100,0
TOTAL DAS CONTAS				R\$ 3.302,45	2894,0

MEDIA 3 MESES CONTAS		R\$ 1.100,82	964,667
-----------------------------	--	---------------------	----------------

2.4.6 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA: refere-se aos gastos com serviço de fornecimento de gás de cozinha nas Unidades de Atendimento Pelourinho e Augusto Omolu.

1. Foram feitas 3 cotações de botijão de gás p13 no período de outubro de 2022 e comparados com o preço do comprasnet, que está defasado. A última compra do item feito em 07/11/2016, evidência uma alta de preço.

2.4.7 E 2.4.8 - SERVIÇO DE PORTARIA E VIGIA NAS UNIDADE DE ATENDIMENTO – PELOUTINHO E AUGUSTO OMOLU: refere-se aos gastos com Serviço de Portaria 24 horas na Unidade de Atendimento Pelourinho e o serviço de vigia na unidade Augusto Omolu (Baixa dos Sapateiros) sem a noite das 17h às 07h de segunda a sexta e 24 horas sábado, domingo e feriado.

a. **(Não houve necessidade de nova cotação, pois, trata-se de um aditivo, e o prestador será a mesma empresa)**

O serviço de vigilância 24 horas do Comprasnet encontra-se defasado. A portaria 896 de 2018 que estabelece contratação de serviços terceirizados está suspensa, por defasagem de preços.

2.4.9 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO: Refere-se a manutenção e suporte do sistema de informática para controle e acompanhamento dos processos internos e das unidades. – Valor reajustado conforme contrato.

Relação das Unidades de Atendimento do Centro Projeto Axé

1. Unidade Central de Atendimento à educandos, famílias e trabalhadores
Avenida Estados Unidos, 161
9. e 10. Andares
Comercio
2. Unidade Móvel de Atendimento Axebuzu.
3. Unidade de Atendimento Pelourinho
Rua das Laranjeiras, 9
Atividades: Todas as modalidades de Música e Canto; Artes Visuais e Moda Pedagógica.
4. Unidade de Atendimento Augusto Omolu.
Avenida José Joaquim Seabra, 116
Todas as modalidades de Dança e Capoeira.
5. Unidade de Atendimento Casa dos Maestros do Axé
Rua Saldanha da Gama, 13
Aulas e ensaios de música.

J. MEMÓRIA DO CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Período: 3 meses

2.4	Custos Indiretos	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor mês	Quantidade meses	TOTAL GERAL DO TERMO 03 MESES
2.4.1	Internet	und	1	210,00	210,00	3	R\$ 630,00
2.4.2	Aluguel / Condomínio	und	1	4.339,9400	4.339,94	3	R\$ 13.019,82
2.4.3	Telefones	und	1	648,49	648,49	3	R\$ 1.945,47
2.4.4	Água (parcial)	mt3	44,0424	33,5180	1.476,21	3	R\$ 4.428,64
2.4.5	Energia Elétrica	kws	964,667	1,1411	1.100,82	3	R\$ 3.302,46
2.4.6	Serviço de Fornecimento de gas de cozinha	bj p13	8	125,00	1.000,00		
		bj p45	5	495,00	2.475,00		
				Sub -Total	3.475,00	3	R\$ 10.425,00
2.4.7	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Pelourinho	dias	30	512,0830	15.362,49	3	R\$ 46.087,47
2.4.8	Serviço de Portaria Unidade de Atendimento - Augusto Omolu	dias	30	512,0830	15.362,49	3	R\$ 46.087,47
2.4.9	Manutenção programa de controle e acompanhamento	MÊS	1	1.432,32	1.432,32	3	R\$ 4.296,96
					TOTAL GERAL	R\$	130.223,29

K. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 2024		
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
R\$ 537.598,38		R\$ 268.779,20

Salvador, 19 de fevereiro de 2024.

 Rossimara Inês Ferreira da Cunha
 Representante Legal
 Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente
 CNPJ: 63225981/0001-95